

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. Manoel Junior)

Institui o dia 12 de junho como o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de junho como o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

Parágrafo único. Serão realizadas nesta data atividades para conscientizar a sociedade sobre cardiopatia congênita, entre outras:

- I – palestras;
- II – campanhas educativas;
- III – campanhas de mídia;
- IV – eventos;
- V – reuniões.

Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar o dia 12 de junho como o Dia Nacional da Conscientização da Cardiopatia Congênita. As cardiopatias congênitas são um grupo de condições clínicas decorrentes de anormalidades estruturais no aparelho cardiocirculatório, presentes já ao nascimento, que variam muito nas formas patológicas e na intensidade dos sintomas, que podem estar presentes logo ao nascimento ou somente surgirem mais tarde na infância.

Fui o autor da Indicação nº 2753/2012, ao Ministério da Saúde sugerindo que o teste do coraçãozinho fosse incluído nos procedimentos obrigatórios do SUS. No dia 10 de junho de 2014, o Ministério da saúde atendeu a nossa sugestão e publicou a Portaria nº 20/2014, universalizando em toda a rede SUS o procedimento do teste de oximetria de pulso (teste do coraçãozinho).

O teste permite identificar precocemente se o bebê tem alguma doença grave no coração e, em caso positivo, o paciente é submetido ao exame de ecocardiograma para confirmar o diagnóstico. O procedimento é simples, rápido e indolor. Consiste em medir a oxigenação do sangue e os batimentos cardíacos do recém-nascido com o auxílio de um oxímetro - espécie de pulseirinha - instalado nos primeiros dias de vida no pulso e no pé. De acordo com dados da Sociedade Brasileira de Pediatria, cerca de 10 em cada mil nascidos podem apresentar alguma malformação congênita e, entre esses, dois podem ter cardiopatias graves e precisar de intervenção médica urgente.

O presente projeto de lei visa criar um dia específico para divulgação e conscientização acerca do problema, em todas as instâncias do SUS, e do País, com o objetivo de tentar reverter o panorama da enfermidade no país. Das seis milhões de crianças que nascem por ano no Brasil, em torno de 23 mil têm o problema, mas apenas 13 mil são operadas, principalmente pela falta de diagnósticos precoces. Esse total anual de cardiopatas representa número oito vezes maior do que a

Síndrome de Down. É considerada a doença congênita mais comum e a que mais leva a óbito. O tratamento ideal é a correção do defeito estrutural, que conforme o caso poderá variar entre uma cirurgia imediata após o parto, e em casos extremos, até mesmo a cirurgia intrauterina, ou aguardar meses ou anos para que se realize a cirurgia. Pela relevância desses dados é que se faz indispensável à conscientização da doença através da realização de seminários, reuniões, palestras ou outros tipos de eventos de esclarecimento baseados no conhecimento de especialistas no assunto, e por isso a importância de se ter o Dia Nacional da Conscientização da Cardiopatia Congênita. Diversos Estados e Municípios já aderiram à data, incentivados pela ideia sugerida pela Associação de Assistência à Criança Cardiopata - Pequenos Corações, que nos solicitou reapresentar essa proposta aqui na Câmara dos Deputados.

Deputado MANOEL JUNIOR – PMDB/PB